



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1061

JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 06

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – termo de Encerramento de Contrato	PAG	02
Termo Aditivo	PAG	02
Extrato de Contrato	PAG	04
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO**TERMO DE ENCERRAMENTO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2020**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº03.783.859/001-02, com sede administrativa na rua José Luiz de Oliveira, nº 213, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 30/03/2021, o contrato administrativo nº. 057/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **K.M.CIRIACO-EPP**, com vigência de 27/07/2020 a 30/03/2021, cujo objeto é contratação de empresa para (execução de serviços comuns de reforma e construção de 110 (cento e dez) metros de tubulações de concreto neste Município de Jateí/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/ms).

PARÁGRAFO ÚNICO. Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 02 de agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO**TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal do Contrato, Célio Aparecido Balasso, portadora da CI sob nº 577362 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; e de, outro a lado a empresa **RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA**, situada na Rua Carlos Chagas, nº 1597, Centro, na cidade de Fátima do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº.03.613.634/0001-08, neste ato representado por **Rosane Rocha Chagas Rodrigues**, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas, nº 1597, Centro da cidade de Fátima do Sul/MS portador da Cédula de Identidade nº. 3.326.909 SEJUSP/PA, e do CPF nº. 693.124.002-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e acréscimo valor, contados de 01/07/2021 à 31/12/2021 do Contrato Administrativo nº. 026/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil setecentos reais), correspondente a 25% do valor do contrato, passando o valor global a ser de **R\$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 30 de junho 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RODRIGUES & ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ 03.613.634/0001-08

ROSANE ROCHA CHAGAS RODRIGUES

CPF 693.124.002-15

Pela contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA RISCALI & ARRUDA LTDA.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e como fiscal de contrato senhor Celio Aparecido Balasso portador do CI sob o nº. 577362 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 529.137.831-04 e de outro, a empresa **RISCALI & ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71, com sede na rua Cel. Antonio Alves Correia, Nº 794, bairro Progresso, na cidade de Rio Brilhante/MS, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Costa Arruda**, brasileiro, portadora da CI sob o número nº 57.541.429-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 219.345.858.82, residente e domiciliado na rua Cel. Antonio Alves Correia, Nº 794, bairro Progresso, na cidade de Rio Brilhante/MS, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato n. 25/2020, referente a serviços de Consultas medicas especializada em ortopedia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de **R\$ 19.450,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor global a ser de **R\$ 97.250,00** (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por contados de 01/07/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RISCALI & ARRUDA LTDA

CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71

Leonardo Costa Arruda

Pela contratada

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e pelo Sr. RODRIGO FELIX DA SILVA, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador da CIRG nº 10R1333928-SSP/SC e inscrito no C.P.F. nº 480.887.301-04, doravante denominados CONTRATANTES; e, de outro, a empresa **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 12.362.814/0001-55, IE 28.382.953-2 localizada na rua Major Capilé, nº 2.103, Bairro Jardim Central, CEP 79.805-011, na cidade de Dourados-MS, e-mail: centrooesteconstrutora@gmail.com, telefone (67) 3032-1331, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Ortiz Gardin**, inscrita no CPF sob o nº 812.794.341-04, portador do RG nº 991328-SSP/MS, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 118/2019, referente a Contratação de empresa para realização de Serviços de Engenharia para “Ampliação do Sistema de Abastecimento de água no Centro Comunitário da Gleba Nova Esperança”.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato 118/2019 por 12 (doze) meses, contados de 02/08/2020 à 02/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 27 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP

Anderson Ortiz Gardi

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2020**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
RODRIGUES E ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 17.700,00** (dezesete mil setecentos reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 26/2020 passando o valor global do contratado para **R\$ 88.500,00** (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de junho de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Rosane Rocha Chagas Rodrigues
CPF 693.124.002-15
Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 25/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
RISCALI & ARRUDA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 19.450,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), passando o valor global a ser de **R\$ 97.250,00** (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de junho de 2021.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RISCALI & ARRUDA LTDA
CNPJ sob nº 19.532.009/0001-71
Leonardo Costa Arruda
Pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 074/2021

Partes	Município de Jateí/MS Michelli Martina da Silva Araújo
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/08/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção da Educação Infantil 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Agosto de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Michelli Martina da Silva Araújo – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 075/2021**

Partes	Município de Jateí/MS Hariane Hermelinda Silva Costa
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Monitor de Transporte Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Vigência	02/08/2021 e término em 31/12/2021.
Valor	R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.0009.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de Agosto de 2021.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Hariane Hermelinda Silva Costa - Contratada

